



Presidente

Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Vereador Pablo Farah

PROJETO DE LEI Nº 022/2022

Cria o Sistema “Permanente de Identificação de Jazigos nos Cemitérios Públicos e Privados,” no Município de Belém e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Sistema “Permanente de Identificação de Jazigos nos Cemitérios Públicos e Privados no Município de Belém”.

Art. 2º - O Sistema “Permanente de Identificação de Jazigos nos Cemitérios Públicos e Privados no Município de Belém”, deverá ser disponibilizado nas Administrações dos Cemitérios e terá a função de cadastrar os Jazigos, com atualização permanente.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Competente do Município de Belém, a função á que se propõe o Projeto de Lei, criar a modalidade sistemática. Planejando o cadastro dos Jazigos que irá ser disponibilizado a População do Município de Belém, de forma bem acessível.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor 60 (sessenta) dias após publicação.

“Salão Plenário Lameira Bittencourt”, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.


PABLO FARAH
Vereador



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Vereador Pablo Farah

JUSTIFICATIVA

Um problema comum, principalmente no **Dia de Finados**, que diz respeito a busca na localização de Jazigos dos familiares nos Cemitérios Públicos e Privados, onde ocorre, infelizmente, muitas reclamações de Jazigos não localizados, causando transtornos na população.

Faz-se necessário a criação de um sistema de identificação de Jazigos disponível e de fácil acesso á população, cujo objetivo visa simplificar a identificação dos mesmos, de forma a tornar menos penoso o ato de visita a seus Entes queridos, para prestar homenagens pela perda.

“Salão Plenário Lameira Bittencourt”, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.


PABLO FARAH
Vereador